



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Folha de informação nº 399

Do Processo nº 2012-0.179.886-4

Em: 26 / 01 / 2015

Interessado: BW1 Morumbi Empreendimento Imobiliário Ltda.
WTORRE XLVIII Desenvolvimento Imobiliário Ltda.

Thays Santos Hamad
Assessora Técnica
SEL/CAIEPS

Contribuinte: 085.591.0003-2

Local: Avenida das Nações Unidas, 14.261.

Assunto: Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do § 4º do Art. 158 da Lei 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05 e do inciso IV do § 1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, em pedido de Projeto Modificativo de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 25/06/2012, destinado a Serviços Profissionais, Comércio Diversificado e Teatro (nos termos da Lei nº 11.536/94), "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZM-1/05, com frente para vias classificadas como estrutural N2 e local, em lote localizado na Subprefeitura Santo Amaro e inserido no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada.

PRONUNCIAMENTO/002/CAIEPS/2015

A CAIEPS, em sua 206ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de janeiro de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, declarou, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 333 a 339, 341 a 356, 359 a 362 e 386 a 389. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 50m² da área pretendida com permanência humana, para o uso de Teatro, resultando em 90 vagas, e de 01 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, para os demais


TSH/ra



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Thays Santos Hamad
Assessoria Técnica
SELICAIEPS

Folha de informação nº 400

Do Processo nº 2012-0.179.886-4

Em: 26/01/2015

usos, resultando em 2.577 vagas, totalizando 2.667 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;

3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, resultando em 91 vagas;
4. Atendimento ao disposto na ressalva 20 do Apostilamento do Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova nº 2012/06270-02, quanto à Servidão Administrativa Perpétua;
5. Atendimento na íntegra às disposições contidas nos seguintes documentos:
 - a. Certidão de Diretrizes - SMT nº 128/11, emitida por SMT/CET para o projeto anterior;
 - b. Parecer Técnico nº 157/DEPAVE-DPAA/2012 e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA 048/2012, emitidos no p.a. nº 2010-0.351.553-0;
 - c. Parecer Técnico nº 160/GTAC/2011, emitido no p.a. 2011-0.002.259-3, em observância do Art. 201 da Lei nº 13.885/04;
 - d. Certidão de Pagamento de Outorga Onerosa em CEPAC Nº AE-024/2011;
6. Observância às disposições contidas na Resolução 102/CEUSO/2007, especialmente quanto às medidas acautelatórias durante o procedimento de escavação, em face dos cinco subsolos propostos;
7. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/d, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
8. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04, 13.260/01, 11.536/94 e 11.228/92.

26/01/2015

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Amanda Morelli Rodrigues, Edson Eiji Nagai, Júlio Cezar dos Reis e Pedro Luiz Ferreira da Fonseca.

PRESENTES AINDA: Rosana Friess e Thays Santos Hamad.

TSH/ra